

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/FMS/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENÇÃO, PROJETO, INSTALAÇÃO E  
DESINSTALAÇÃO DA REDE DE GASES  
MEDICINAIS, ENTRE A EMPRESA TELEGAS  
COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI E  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 029/FMS/2022, tem como objeto a contratação de empresa para manutenção, projeto, instalação e desinstalação da rede de gases medicinais nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo Administrativo n.º 189/2021, Processo Licitatório n.º 079/FMS/2021, Pregão Eletrônico n.º 069/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, do doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, empresa TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.759/0001-91, com sede na Rua Presidente John Kennedy, N.º26, Nazaré - Natal/RN, CEP: 59.062-290, Fone: (84) 98732.1717, e-mail telegascomercial@gmail.com, por seu representante legal, a Sra. Jarleide Suely Medeiros da Silva, sócia proprietária e administradora, CPF: 077.050.294-64, RG: 002.362.400 SSP-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 2549/22, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de outubro de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prazo de prestação de serviços.

Considerando que o Contrato n.º 029/FMS/2022, foi celebrado em 25 de Outubro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 25 de Outubro de 2022, no valor inicial e atual de R\$ 389.999,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

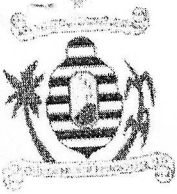
Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

*Jarleide*

*A*





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, **passando o seu termo final para o dia 25 de outubro de 2023.**

Considerando que o valor inicial e atual do Contrato é de **R\$ 389.999,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)** e deste *quantum* foram enviadas as Notas de Empenho nº 1557/2022 e 1556/2022 ambas datadas de 12 de setembro de 2022, que totalizam o valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), para fazer face à presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 2549/22**, datada 17 de outubro de 2022, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia ~~25 de novembro de 2023~~, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. *→ 25 de outubro de 2023.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Fundo Municipal de Saúde

Ana Maria M. Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde  
PMCSA-Mat.22015

CONTRATADA: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA:

CPF: 824.621.864-08

*[Handwritten signature]*  
Rafael Bezerra  
Gerente de Planejamento  
Mat. 23.265  
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF: 063012724-71

*[Handwritten signature]*  
Vera Vitoria de J. Maciel

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

VALE EMENDA  
CARMIM

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 029/FMS/2021, Processo administrativo nº 189/2021, Processo licitatório nº 079/FMS/2021, Pregão eletrônico nº 069/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 23 de novembro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.759/0001-91, com sede na Rua Presidente John Kennedy, Nº26, Nazaré - Natal/RN, CEP: 59.062-290. **Valor Total:** R\$ 389.999,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora de Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**48CEF1FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
ERRATA – 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº029/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:48CEF1FB, no dia **23/03/2023**, Edição 3305a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 23 de novembro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**LEIA-SE:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 25 de outubro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**BRUNO FREITAS VILAR**

Secretário Municipal de Saúde.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**137FD863

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2023. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>